

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Suporte e Evolução do Sistema Integrado de Gestão Hospitalar

1/3

TERMO ADITIVO Nº 02/2017/HUJM/EBSERH

CONTRATO Nº: 009/2015

PROCESSO Nº 23108.512428/2016-73

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 21/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E EVOLUÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBERAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER E A EMPRESA MV SISTEMAS LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 33.004.540/0002-83, situado na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada, CEP. 78.048-902, em Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente **FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**, brasileiro, médico, portador da identidade RG nº 3498888 SSP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 612.945.197-00, no uso da competência que lhe foi outorgada através da PORTARIA GR Nº 010 de 02/01/2014, e de ora em diante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **MV SISTEMAS LTDA**, sediada a Rua Lavradio, nº 34, Petrópolis, CEP. 90.690-370, Porto Alegre-RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 91.879.544/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, de nacionalidade brasileira, portador da Carteira de Identidade RG nº 7015314292 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 336.365.320-49, e de ora em diante designada simplesmente **CONTRATADA** por força do presente instrumento e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E EVOLUÇÃO DOS APLICATIVOS PADRÕES DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR-MV2000i**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**

Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Suporte e Evolução do Sistema Integrado de Gestão Hospitalar

2/3

implantado no HUJM por meio do processo nº 23108.501507/08-8, Pregão Eletrônico nº 111/2008, de natureza contínua, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação de Prazo e Valor referente ao contrato nº 009/2015, de prestação de serviços de manutenção, suporte e evolução dos aplicativos padrões do sistema integrado de gestão hospitalar- MV2000i, implantado neste hospital, para atendimento das necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência por 06 (seis) meses, a partir de **29/01/2017 a 28/07/2017**, entrando em vigor na data da assinatura das partes e termina no prazo com a respectiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços executados, mensalmente, a importância de **R\$ 13.590,96 (Treze mil, quinhentos e noventa reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor total do contrato por 06 (seis) meses no valor de **R\$ 81.545,76 (Oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão no presente exercício, à Conta do Programa de Trabalho Resumido: 109672; Fonte de Recursos: 6153000000, Elemento de despesas: 33.90.39.08; Nota de Empenho: 2016NE800670.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



EBSERH

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**

Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Suporte e Evolução do Sistema Integrado de Gestão Hospitalar 3/3

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. Assim justos e contratados e depois de lido este instrumento, achado conforme, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, com duas testemunhas, abaixo identificadas.

Cuiabá, 27 de Janeiro de 2017.

Francisco José Dutra Souto
Diretor Superintendente
HUJM / EBSERH
SIAPE 416586
CRM 1267


FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

CPF 612.945.197-00

Hospital Universitário Júlio Müller
CONTRATANTE


PAULO LUIZ ALVES MAGNUS

CPF 336.365.320-49

MV SISTEMAS LTDA
CONTRATADA


TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:


Armando Basso Junior
Coordenador Jurídico
OAB / PE 26.701 - D
APV